

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

PORTARIA Nº 028/2019

De 06 de fevereiro de 2019

= CONSIDERA COMO NÃO JUSTIFICADA
A FALTA DE SERVIDOR (A) MUNICIPAL=

JOSÉ GERALDO D.DIAS, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.75, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:


CONSIDERAR, como não justificada as faltas da servidora BRENDA PENA G. PIRES, lotada na Secretaria de Saúde, nos dias 04/01/2019 e 14/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.


JOSÉ GERALDO D.DIAS

Prefeito Municipal em exercício

Registra-se e Publique-se


NATALIA DA SILVA MENTZ
Diretora do Dep.de Administração Geral